



# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.178, de 08 de maio de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 01 de junho de 2019. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 01 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Dr. Gabriel de Oliveira Infante  
Analista Legislativo

### **LEI Nº 5 1 7 8 (08 DE MAIO DE 2.019)**

Dispõe sobre: **INSTITUI O MÊS DE MARÇO COMO O "MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º.** Fica instituído o mês de abril como o "Mês da Conscientização sobre a Síndrome de Down", ficando definido o dia 21 de março para a comemoração.

**Parágrafo único.** No decorrer do mês de março serão intensificadas as ações municipais visando a promoção dos direitos da pessoa com síndrome de down, tais como:

- I – organização de caminhada de conscientização pelo Centro do Município de Caieiras, a ser realizada na data indicada no caput deste artigo;
- II – realização de palestras e eventos;
- III – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;

**ARTIGO 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 08 de Maio de 2.019.

**GERSON MOREIRA ROMERO**  
**-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.

Autores: **Dr. Wladimir Panelli e Anderson Cardoso da Silva "Birruga"**